



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
LEGISLATIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 1141 / 2024 :: TERÇA, 05 DE MARÇO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEGISLATIVO	1
PORTARIA Nº 001/2024	1
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2024	1
1º TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024	2

Publique-se e Cumpra-se.

Governador Edison Lobão – MA, 05 de março de 2024.

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001/2024.

“Dispõe sobre a nomeação de função de Agente De Contratação e Controle Interno na Câmara Municipal de Governador Edison Lobão no ano de 2024.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. Francisca das Chagas de Sousa Lima, portadora do RG nº 033691522007-5 SESP/MA e inscrita no CPF sob o nº049.048.383-60, para a função de **Agente de Contratação** e a Sra. Weslane de Jesus Silva, portadora do RG nº 0195450320020 SESP/MA e inscrita no CPF sob o nº041.555.733-00, para a função de **Controle Interno** da Câmara Municipal de Governador Edison lobão, no ano de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DESTA CASA LEGISLATIVA, 05 de março de 2024.

1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2024

1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 / 2023 - CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.616.688/0001-00, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. ANDRÉ SILVA CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente Contratante, de outro lado a empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, sediada à Rua Coelho de Resende Nº 929, sala 03, BAIRRO: Centro Sul CIDADE: Teresina - PI, CEP: 64001370, representada pela senha THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na Cidade de Teresina/PI, residente e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e17187ecb4a5626c0b605d8b2ec687fcc801a172

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, Bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI, doravante denominada simplesmente contratada, tendo em vista o que consta no Dispensa nº 003/2023 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente contrato de aditivo, com FUNDAMENTAÇÃO inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado, nos moldes do que preconiza o contrato nº 001/2023 da Dispensa nº 001/2023 e CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO, para estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Gov. Edison Lobão (MA), 29 de dezembro de 2023 ANDRÉ SILVA CARDOSO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

simplesmente contratada, tendo em vista o que consta no **Dispensa nº 003/2023** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente contrato de aditivo, com FUNDAMENTAÇÃO inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado, nos moldes do que preconiza o contrato nº 003/2023 da Dispensa nº 003/2023 e CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO, para estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Gov. Edison Lobão (MA), 29 de dezembro de 2023 ANDRÉ SILVA CARDOSO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

1º TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024

1º TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/ 2023 - CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, PARA A CÂMARA MUNICIPAL, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E S. BARROS DE SOUZA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.616.688/0001-00, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. ANDRÉ SILVA CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente Contratante, de outro lado a empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI, com CNPJ nº 26.431.299/0001-22, com sede na Rua Dom Marcelino nº 1190, Sala A BAIRRO: Vila Nova, CIDADE: Imperatriz – MA, doravante denominada

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e17187ecb4a5626c0b605d8b2ec687fcc801a172

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreidsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 05/03/2024 18:00:56

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e17187ecb4a5626c0b605d8b2ec687fcc801a172
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

